

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, inscrito no CNPJ sob o nº 88.489.786/0001-01, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, vem através deste edital **NOTIFICAR** aos lindeiros proprietários e terceiros eventualmente interessados, que a área situada na Rua Anselmo Campos da Rosa, no Bairro Dr. Florêncio Aquino Guimarães, loteamento popular denominado Loteamento Marly Cabeleira Alvarez, neste Município, está em processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S**, consoante o disposto no artigo 20, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, e o artigo 18, da Lei Municipal Complementar nº 122/2020.

Art. 1º. O lote de terreno urbano do Município de São Borja, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município sob o nº 27.691, situa-se no Bairro Dr. Florêncio Aquino Guimarães, nesta cidade, com a extensão superficial de trinta mil, cinquenta e seis metros, trinta e dois decímetros e quarenta e sete centímetros quadrados (30.056,3247 m²), dentro das seguintes confrontações e dimensões:

I – Norte: por uma linha em partes, com terrenos de André Cabeleira Carvalho, Igreja do Evangelho Quadrangular, Antônio Trindade Fontella e com o leito da Rua Anselmo Campos da Rosa, medindo 117,08 metros;

II – Sul: com terras de Carpenedo & Cia Ltda, medindo 143,4930 metros;

III – Leste: por uma linha em partes, com terrenos de Julio de Oliveira, Edith Amarilho Nunes, Paulo Cesar da Silva, João Elias Oliveira Nascimento, Bernardino Cardoso, Agostinho Ramires da Silva, Eny Costa Fontella, Alberi Rodrigues, Olmiro Dias Martins, Valdirene Malgar Almeida e com o leito da Rua Dr. Moraes, medindo 258,7760 metros;

IV – Oeste: com o lote nº 01, matrícula 27.690, medindo 208,77 metros de propriedade do Município de São Borja.

Art. 2º. Ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e os lindeiros proprietários não encontrados e os em lugar incerto e não sabido:

I – Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede na Rua Conselheiro Nebias, nº 1122, São Paulo/SP;

II – Antônio Trindade Fontella: Rua Anselmo Campos da Rosa, nº 985, nesta cidade;

III – Bernardino Cardoso: Rua João Antônio Rodrigues, nº 309, nesta cidade;

IV – Agostinho Ramires da Silva: Rua Dr. Moraes, nº 1405, nesta cidade;

V – Alberi Rodrigues: Rua Tamarindo, nº 1316, nesta cidade;

VI – Olmiro Dias Martins: Rua Tamarindo, nº 1330, nesta cidade;

VI – Valdirene Malgar Almeida: Rua Tamarindo, nº 1358, nesta cidade.

Art. 3º. Ficam, os terceiros eventualmente interessados e os lindeiros proprietários indicados no artigo 2º, deste Decreto, notificados para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, apresentar impugnação dirigida ao Poder Executivo Municipal, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, em dias úteis, no horário das 7h (sete horas) as 13h (treze horas), nos termos do artigo 20 e seguintes, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, e o artigo 18, da Lei Municipal Complementar nº 122/2020.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Número 796

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja,

no exercício do cargo de Prefeito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, inscrito no CNPJ sob o nº 88.489.786/0001-01, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, vem através deste edital **NOTIFICAR** aos lindeiros proprietários e terceiros eventualmente interessados, que a área situada na Travessa Major Carlos Tatsch, lado ímpar, esquina com a Travessa Desidério Gonçalves Gomes (logradouro público na matrícula), lado ímpar a norte e lado par a oeste, no Bairro Maria do Carmo, neste Município, está em processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S**, consoante o disposto no artigo 20, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, e o artigo 18, da Lei Municipal Complementar nº 122/2020.

Art. 1º. O lote de terreno foreiro nº 01 no mapa de parcelamento, integrante do quarteirão nº 31-E, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município sob o nº 27.412, com área de novecentos e vinte metros e trinta e nove decímetros quadrados (920,39 m²), com destinação exclusiva para abertura de logradouro público (rua), situa-se na Travessa Major Carlos Tatsch, lado ímpar, distando 29,67 metros da Avenida Presidente Vargas, lado ímpar, cuja poligonal referente à área tem a seguinte caracterização, confrontação e dimensões:

I – Norte: por uma linha de dois segmentos, sentido leste-oeste, o primeiro medindo 50,86 metros e o segundo medindo 12,49 metros, com terrenos de Marlene Martins Weber e Charles Santos Soares;

II – Sul: com lote nº 02 do mapa de fracionamento, matriculado sob o nº 27.414, no Cartório de Registro de Imóveis deste Município; por duas linhas, sentido leste-oeste; a primeira com terreno de Devanir Prestes Bitencourt, medindo 5,77 metros; e a segunda, uma linha de três segmentos, o primeiro um segmento de linha quebrada medindo 3,19 metros, o segundo medindo 14,63 metros e o terceiro medindo 32,51 metros;

III – Leste: com lote nº 03 do mapa de fracionamento, matriculado sob o nº 27.413, no Cartório de Registro de Imóveis deste Município, medindo 41,98 metros;

IV – Oeste: com lote nº 02 do mapa de fracionamento, matriculado sob o nº 27.414, no Cartório de Registro de Imóveis deste Município; por duas linhas, sentido norte-sul; a primeira com leito da Rua Major Carlos Tatsch, lado ímpar, medindo 13,58 metros; e a segunda sendo uma linha de dois segmentos, o primeiro medindo 24,96 metros, e o segundo 8,27 metros.

Art. 2º. O lote de terreno foreiro nº 03 no mapa de parcelamento, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município sob o nº 27.413, com área territorial de 759,04 m² (setecentos e cinquenta e nove metros com quatro decímetros quadrados), situa-se no Bairro Maria do Carmo, lado ímpar da Travessa Desidério Gonçalves Gomes (logradouro público na matrícula), segundo segmento, com poligonal referente à área com a seguinte caracterização, confrontação e dimensões:

I – Norte: com terreno de Devanir Prestes Bitencourt, medindo 19,75 metros;

II – Sul: com terreno de Devanir Prestes Bitencourt, medindo 15,61 metros;

III – Leste: com terreno de propriedade de Elvez Tonelotto, medindo 42,34 metros;

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Número 796

IV – Oeste: com Travessa Desidério Gonçalves Gomes (logradouro público na matrícula), segundo segmento, lado ímpar, medindo 41,98 metros.

Art. 3º. O lote de terreno foreiro nº 02 no mapa de parcelamento, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município sob o nº 27.414, com área territorial de de 918,98 m² (novecentos e dezoito metros e noventa e oito décimos quadrados), situa-se no Bairro Maria do Carmo, localizado na Rua Major Carlos Tatsch, lado ímpar, esquina com a Travessa Desidério Gonçalves Gomes (logradouro público na matrícula), lado ímpar, no primeiro segmento e lado par no segundo segmento, com poligonal referente à área com a seguinte caracterização, confrontação e dimensões:

I – Norte: com a Travessa Desidério Gonçalves Gomes (logradouro público na matrícula) lado ímpar, medindo 47,14 metros;

II – Sul: por duas linhas, sentido oeste-leste; a primeira com terreno de Marcina Escobar Weber e Bruno Bitencourt Carvalho; a segundo com terreno de Devanir Prestes Bitencourt, medindo respectivamente 31,82 metros e 15,61 metros;

III – Leste: por duas linhas, sentido norte-sul, com a Travessa Desidério Gonçalves Gomes (logradouro público na matrícula) lado par, medindo respectivamente 3,19 metros e 33,23 metros;

IV – Oeste: por duas linhas, sentido norte-sul, a primeira com a Rua Major Carlos Tatsch, e a segunda com terreno de Bruno Bitencourt Carvalho e de Marcina Escobar Weber, medindo respectivamente, 10,60 metros e 24,47 metros.

Art. 4º. Ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e os lindeiros proprietários não encontrados e os em lugar incerto e não sabido:

I – Charles Santos Soares: Avenida Presidente Vargas, nº 3553, nesta cidade

II – Marlene Martins Weber: Avenida Presidente Vargas, nº 3488, nesta cidade;

III – Elvez Tonelotto: Rua General Osório, nº 3126, nesta cidade;

IV – Marcina Escobar Weber: Travessa Major Carlos Tatsch, nº 135, nesta cidade;

V – Bruno Bittencourt Carvalho: Travessa Major Carlos Tatsch, nº 145, nesta cidade;

VI – Devanir Prestes Bitencourt: Travessa Major Carlos Tatsch, nº 213, nesta cidade.

Art. 5º. Ficam, os terceiros eventualmente interessados e os lindeiros proprietários indicados no artigo 4º, deste Decreto, notificados para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, apresentar impugnação dirigida ao Poder Executivo Municipal, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, em dias úteis, no horário das 7h (sete horas) as 13h (treze horas), nos termos do artigo 20 e seguintes, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, e o artigo 18, da Lei Municipal Complementar nº 122/2020.

São Borja, 16 de dezembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja,

no exercício do cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Número 796

DECRETO Nº 18.764, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Cancela o Carnaval 2021 no Município de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal; artigo 50, incisos VIII e XXIX; e artigo 31, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que “Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.”;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020, que “Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja.”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Carnaval 2021 no Município de São Borja, compreendendo o Cais Folia e outros eventos alusivos à data, à exceção do Festival de Músicas de Carnaval, que deverá ser realizado, preferencialmente, de forma on line – virtual.

Parágrafo único. Compete à Comissão, nomeada por Portaria, estabelecer as datas, o sistema e o regramento do Festival de Músicas de Carnaval.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de dezembro de 2020.

Eduardo Bonotto,

Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Número 796

Registre-se e publique-se: 21/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.765, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender a seguinte programação:

40	AGESB	
01	AGÊNCIA MUNIC. DOS SERV. PÚBL. DE	
2.237	Regulação e Manutenção da AGESB	

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Número 796

3.3.90.36.00.00.00.00.1220	(40009) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00
----------------------------	--	-----------

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

40	AGESB	
01	AGÊNCIA MUNIC. DOS SERV. PÚBL. DE	
2.237	Regulação e Manutenção da AGESB	
3.1.90.13.00.00.00.00.1220	(40004) Obrigações Patronais	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1220	(40007) Material de Consumo	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1220	(40012) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de dezembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja,

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Número 796

no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se: 21/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera, a pedido, João Carlos Reolon, a contar de 21 de dezembro de 2020, do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203, de 29 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a contar de 21 de dezembro de 2020, o senhor João Carlos Reolon, do cargo em comissão – CC-1, de Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de dezembro de 2020.

Vice-Prefeito de São Borja,

no exercício do cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Número 796

Registre-se e publique-se: 21/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

SMPOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 087/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulância, tendo em vista a urgência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 22.257.109/0001-41. Base legal: Lei Federal 13.979/2020; Medida Provisória 926/2020; Lei 8.666/93, art. 24, IV; Decreto Municipal 18.394/2020. Valor: R\$ 59.400,00. Rubrica: 10.04.2.283.3.3.3.90.39.00.00.00.4511(40149) e 10.04.2.283.3.3.3.90.39.00.00.00.0040(1091). São Borja - RS, 18 de dezembro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 088/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Repasse de recurso à Fundação Ivan Goulart destinado ao custeio de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART – CNPJ Nº 96.488.598/0001-89. Base legal: Lei Federal 13.979/2020; Medida Provisória 926/2020; Lei 8.666/93, art. 24, IV; Decreto Municipal 18.394/2020. Valor: R\$ 170.000,00. Rubrica: 10.04.2.283.3.3.50.43.00.00.00.4511 (40195). São Borja - RS, 18 de dezembro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 099/2020/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de 110 (cento e dez) equipamentos de processamento de dados (tabletes), destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, oriundo do Edital de Pregão Presencial 028/2020. Contratada: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF sob nº 12.160.906/0001-52. Valor do contrato: R\$ 78.705,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinco reais). Prazo de garantia: Período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2020. São Borja, 18 de dezembro de 2020. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 100/2020/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para locação de ambulância, a qual deverá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde para atender os usuários do SUS. Contratada: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF sob nº 22.257.109/0001-41. Valor do contrato: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 18 de dezembro de 2020. São Borja, 18 de dezembro de 2020. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Número 796

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 098/2020/DCL/SMPOP. Objeto: Repasse de recurso, auxílio, à Fundação Ivan Goulart, em parcela única, sendo esse recurso oriundo do programa de enfrentamento da emergência de saúde pública, destinado ao custeio de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento da pandemia COVID-19, que será utilizado para compra de mais medicamentos, materiais hospitalares, equipamentos de proteção para os profissionais no combate ao Covid-19. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART - CNPJ/MF sob nº 96.488.598/0001-89. Valor do repasse: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Data de assinatura: 17 de dezembro de 2020. São Borja, 18 de dezembro de 2020. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 016/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Serviços de publicidade legal. Publicação em jornal de circulação bissetimanal, às quartas e sábados, no âmbito do município de São Borja. Empresa: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA Ltda - CNPJ número 07.759.909/0001-77. Valor estimado em: R\$ 12.138,00. Rubrica Orçamentária: 2092.3.3.90.39.00.00.00.00.4502 (3649). Amparo Legal: art. 25, c/c art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 18 de dezembro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

SAD

EDITAL Nº 002/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Processo Seletivo de Estagiários no Poder Público Municipal de São Borja/RS

A Comissão de recrutamento e seleção de estagiários no uso de suas atribuições, DIVULGA, pelo presente edital, a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrições para alunos estagiários, considerando o período de matrículas e rematrículas na rede de ensino que se faz presente e a fim de oportunizar ao maior número de interessados o acesso ao programa de estágio não obrigatório, altera o prazo de inscrições e demais etapas, conforme segue abaixo e ANEXO I, permanecendo inalterados os demais artigos do Edital 001/2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção será realizada eletronicamente pelo candidato através do link disponibilizado na página da Prefeitura Municipal, no período de **15 (quinze) de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte) à 31 (trinta e um) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um)**.

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Ficha de Inscrição preenchida: que será disponibilizada no link através do site da Prefeitura;

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 796

São Borja, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Cópia do documento de identidade e CPF.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 A inscrição implica a sujeição do candidato a todas as prescrições deste edital de abertura do processo seletivo.

2.5 O candidato que não apresentar no ato da inscrição on-line os documentos e requisitos previstos nos itens 2.2 terá sua inscrição automaticamente não homologada.

2.6 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com o seu consequente desligamento do processo seletivo, ou mesmo durante o estágio, caso elas não sejam verdadeiras.

2.7 O Município não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a motivos de ordem técnica de computadores, a falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou aporte de documentos de interesse do candidato, tais ocorrências implicam a não efetivação da inscrição.

2.8 A relação com os nomes dos candidatos inscritos, será divulgada no DOESB (Diário Oficial Eletrônico do Município de São Borja) e no *site* da Prefeitura Municipal de São Borja, em até 05(cinco) dias úteis após o término do prazo previsto para as inscrições, seguindo o disposto no **ANEXO I**;

São Borja, 21 de Dezembro de 2020.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	15/12/2020 à 31/01/2021
Relação dos candidatos inscritos	Até 05/02/2021
Resultado Preliminar da Primeira Etapa (Aptos / Não Aptos)	Até 12/02/2021

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020

Número 796

Período para interposição de Recursos	17/02/2021 e 18/02/2021
Resultado Final da Primeira Etapa de Seleção	Até 25/02/2021